



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD Nº 09/2026

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Identificação do Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Unidade Administrativa Requisitante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FAZENDA E GOVERNANÇA
Responsável pela formalização da demanda	Nome: Allana Drumond Armond
	Cargo: Coord. de Gestão de Contratos, Gestão Associada e Parcerias Público-Privadas
	Matrícula: 058.170.936-50
	Email: gestaodecontratos@mariana.mg.gov.br
	Telefone de contato: (31)35579020

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

A contratação apresenta grau de prioridade média, uma vez que os serviços de emissão de passagens aéreas e hospedagem são recorrentes e necessários para o adequado funcionamento das atividades institucionais do Município, porém não se caracterizam como emergenciais ou imprevisíveis.

Trata-se de demanda contínua e planeável, cuja ausência imediata não compromete de forma instantânea a prestação dos serviços públicos essenciais, mas pode gerar prejuízos à eficiência administrativa, dificuldades logísticas, atrasos no cumprimento de agendas institucionais e maior dispêndio de recursos públicos caso realizadas contratações pontuais.

Assim, recomenda-se a contratação de forma programada, garantindo regularidade, padronização e melhor gestão dos recursos públicos.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

No exercício de 2025, o Município de Mariana registrou dispêndio anual aproximado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a contratação de agência de viagens para a emissão de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e para a prestação de serviços de hotelaria. No que se refere à hospedagem, destaca-se que a sua contratação ocorre de forma complementar, sendo utilizada especificamente nas situações em que o valor da diária institucional não for suficiente para suprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

integralmente as despesas necessárias à permanência do servidor em deslocamento a serviço da Administração.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de agência especializada, com o objetivo de viabilizar, otimizar e facilitar a contratação desses serviços, garantindo maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos e atendimento às demandas das diversas secretarias municipais.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de agência de viagens especializada justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e controle na aquisição de passagens aéreas e serviços de hotelaria, evitando contratações pontuais e descentralizadas que possam gerar retrabalho, inconsistências procedimentais e elevação de custos.

No que se refere aos serviços de hospedagem, ressalta-se que estes serão utilizados, de forma complementar, exclusivamente nas situações em que o valor da diária institucional não for suficiente para suprir integralmente as despesas necessárias à permanência do servidor em deslocamento a serviço da Administração, garantindo a adequada execução das atividades institucionais e a observância dos limites legais e orçamentários

Além disso, a centralização dos serviços em uma única empresa possibilita:

- i. Maior padronização dos processos;
- ii. Agilidade no atendimento às demandas emergenciais;
- iii. Melhor gestão orçamentária e financeira;
- iv. Acompanhamento e controle dos gastos públicos;
- v. Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às necessidades contínuas da Administração Municipal, garantindo suporte logístico eficiente às atividades institucionais desenvolvidas pelas secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

3 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO DE ANUAL (PCA)

Ainda não há regulamentação do plano Anual de Contratações do Município de Mariana, entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- ☐ Material de Consumo
- ☐ Material Permanente
- ☒ **Serviços - Pessoa Jurídica**
- ☐ Serviço - Pessoa Física
- ☐ Obras e/ou Serviços de Engenharia
- ☐ Outro (qual?) _____

5 PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

A data de início será após a assinatura do contrato, conforme demandas do setor.

6 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a intermediação de serviços de hospedagem (hotelaria), para atendimento às demandas das diversas secretarias do Município de Mariana, conforme necessidade da Administração.

O quantitativo do objeto será estimado com base no histórico de consumo do exercício de 2025, no qual se verificou dispêndio anual aproximado de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** com a contratação dos referidos serviços. Considerando a possibilidade de variações decorrentes da programação de viagens, participação em eventos, ações de capacitação, reuniões técnicas e demais compromissos institucionais ao longo da vigência contratual, adotou-se uma margem estimada de acréscimo de até 20% (vinte por cento), resultando no valor estimado de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** para fins de planejamento da contratação.

A contratação será realizada **sob demanda**, não havendo garantia de consumo mínimo, observando-se os limites orçamentários e a real necessidade da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

7 INDICAÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA
02.001.1.4.122.2.038.3.3.90.39 – Fonte 1500 – Ficha: 5	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
03.001.1.2.62.2.058.3.3.90.39 – Fonte 1500 – Ficha: 14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05.001.1.1.4.122.2.426.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 30	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA
07.001.24.10.122.2.433.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 75	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.1.8.122.2.320.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 176	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.18.12.122.2.087.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 263	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.1.4.691.2.422.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 332	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.001.1.4.124.2.010.3.3.90.39 – Fonte 1500 – Ficha: 352	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12.001.17.6.122.2.630.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 371	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.1.18.541.2.368.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 406	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E PROTEÇÃO ANIMAL
16.001.1.4.122.2.621.3.3.90.39 – Fonte 1500 – Ficha: 433	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
18.001.1.4.121.2.004.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 445	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA
20.001.11.20.122.2.629.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 479	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
21.001.1.26.782.2.419.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 510	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
23.001.14.122.2.421.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 529	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001.1.4.122.2.420.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 511	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO
25.001.1.4.122.2.430.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO
26.001.21.1.482.2.646.3.3.90.39 – Fonte 1500/1708 – Ficha: 626	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ZELADORIA CIDADE

☒ (X) Recurso próprio

☐ () Recurso Vinculado Estadual

☐ () Recurso Vinculado Federal

☐ () Outro (qual?) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

8 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Mariana, 06 de fevereiro de 2026

Allana Drumond Armond
Coord. de Gestão de Contratos, Gestão Associada e Parcerias Público Privadas
CPF: 058.170.936-50

9 RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 03

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e coma própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 06/02/2026

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Emerson de Freitas
Procurador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

Edvaldo Andrade
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde

Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Pedro Mol Leite
Secretário Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Segurança Pública

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

Duarte Eustáquio Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Fabiano Xavier Gomes
Secretário Municipal de Transportes e Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária Municipal de Administração

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Bruno Ricardo de Freitas
Secretário Municipal de Esportes, Comunicação e Eventos

Antônio Marcos de Freitas
Secretário Municipal de Habitação e Zeladoria